



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021 - SECTET

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET E A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ – FUNDAÇÃO GUAMÁ.

O ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET, neste instrumento doravante denominada de **ÓRGÃO SUPERVISOR/CONTRATANTE**, integrante da administração direta do Governo do Estado, com sede na Av. Conselheiro Furtado nº 2520, Bairro Cremação, Belém, Pará, inscrita no CNPJ nº 08.978.226/0001-73, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Dr. **VICTOR ORENGEL DIAS**, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto Governamental de 25 de julho de 2013, publicado na Edição Extra do Diário Oficial nº 35.482, de 25 de julho de 2023, e a **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ - FUNDAÇÃO GUAMÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada pelo Governo do Estado do Pará como Organização Social, por meio do Decreto Estadual Nº 1.977 de 30 de Novembro de 2009, com sede na Av. Perimetral da Ciência, s/nº, Km 01, Bairro Guamá, na cidade de Belém, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.024.200/0001-09, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Dr. **RODRIGO QUITES REIS**, brasileiro, casado, nomeado pela Ata e Termo de Posse da Diretoria Executiva para o período de 2022 a 2024, com fundamento no que dispõe o art. 37, caput, da Constituição Federal; a Lei Complementar nº 101/2000; a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, e alterações posteriores; e, ainda, o Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019; bem como:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo do Contrato de Gestão inicialmente firmado em 23/09/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de novo plano operacional para o ano de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação das metas e indicadores de desempenho da CONTRATADA;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o Contrato de Gestão às regras disciplinadas pelo Decreto Estadual nº 21/2019;

Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, que será regido pelas



cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021 (Processo nº 2021/357976)**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET e a Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá, cujo **objetivo é a execução de serviço técnico especializado, não comum, visando à realização de atividades do PROGRAMA STARTUP PARÁ, compreendendo o desenvolvimento das atividades especificadas no o Plano de Trabalho, com objetivo de apoiar a execução de editais e ações públicas voltadas ao apoio à ideação, criação e aceleração de empreendimentos de base tecnológica, a fim de fortalecer o ecossistema de inovação do Estado do Pará.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2021 por um período adicional de 12 meses, contados de **31/12/2023 a 31/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APROVAÇÃO DO NOVO PLANO OPERACIONAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1. Fica aprovado o novo Plano Operacional e Cronograma de Desembolso conforme detalhado no Anexo, que faz parte integrante deste Termo Aditivo.

3.2. O desembolso das transferências financeiras fica condicionado à avaliação de desempenho e dos resultados apresentados, na forma do art. 24, V, do Decreto Estadual nº 21/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de monitoramento, controle e avaliação designada para o contrato de gestão deverá ser composta de, pelo menos, 1 (um) membro ocupante de cargo de provimento efetivo e deverá, no prazo de 90 dias, realizar a reavaliação das metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas pela CONTRATADA, os respectivos prazos de execução e os resultados a serem atingidos.

4.2. No mesmo prazo deverão ser:

I - Reavaliados os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados para o contrato, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - Propostos ao órgão supervisor eventuais ajustes e melhorias no plano operacional aprovado na CLÁUSULA TERCEIRA com base nas avaliações realizadas.



4.3. À comissão incumbirá, ainda, a emissão de relatório técnico, a cada 3 (três) meses, para avaliação do período de execução, bem como propor alterações de metas quantitativas, qualitativas e financeiras que se fizerem necessárias para melhor consecução dos objetivos objeto do contrato de gestão.

4.3.1. Os relatórios técnicos de monitoramento, controle e avaliação emitidos pela comissão deverão ser homologados pelo CONTRATANTE e enviados aos órgãos de controle para fins de fiscalização e controle social.

4.4. O CONTRATANTE, por meio de normativa interna, regulamentará o fluxo de monitoramento e avaliação da execução dos contratos de gestão, bem como as demais atribuições a serem executadas pela comissão destinada a esse fim, devendo ser respeitado o contrato de gestão e as legislações que regulamentam a matéria.

4.5. O órgão supervisor auditará e fiscalizará a regularidade da aplicação dos recursos transferidos à CONTRATADA, bem como verificará a adequação, a qualidade e a efetividade dos serviços ofertados à população.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

5.1. O valor global do Contrato de Gestão passa a ser de **R\$ 12.686.360,00** (Doze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta reais) considerando as modificações e adições resultantes deste Termo Aditivo, que cobre todas as despesas e custos relacionados à execução do Plano Operacional.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, conforme demonstrativo do impacto orçamentário – financeiro abaixo:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	PI
48101.19.571.1490.8701	335041	01500000001/ 02500000001 / 01708000024 / 02708000024	2070008701C
48101.19.571.1490.8701	445042	01500000001/ 02500000001 / 01708000024 / 02708000024	2070008701E

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

7.1. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, rescindir este contrato de gestão antes do término do prazo acordado, sem incorrer em ônus ou penalidades, bastando que haja a simples



comunicação à CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência, nos termos do art. 24, XI, do Decreto Estadual nº 21/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIMITAÇÃO AO TETO REMUNERATÓRIO CONSTITUCIONAL

8.1 De acordo com o artigo 24, VII, do Decreto Estadual nº 21/2019, fica estabelecido que a remuneração total dos dirigentes da CONTRATADA, paga com recursos do contrato de gestão, não excederá o teto remuneratório constitucional, conforme a Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA NONA - DO REGULAMENTO DE COMPRAS

9.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, para fins de registro, no prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento, o regulamento de compras e de contratação de pessoal devidamente publicado, o qual deve detalhar os procedimentos e normas para todas as aquisições e contratações realizadas no âmbito deste contrato de gestão, bem como deve observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. A CONTRATADA deverá manter contas-correntes bancárias específicas de custeio, investimento e reserva legal, nos termos do art. 24, VI, do Decreto Estadual nº 21/2019.

10.2. A movimentação destes recursos deverá seguir os princípios de boa gestão financeira e transparência, estando em conformidade com as normas bancárias e financeiras vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APROVAÇÃO DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONSULTORIA

11.1. Fica estabelecido que todas as despesas decorrentes da contratação de serviços de consultoria pela CONTRATADA, no âmbito deste contrato de gestão, deverão ser previamente aprovadas pela CONTRATANTE. Adicionalmente, estas despesas devem ser submetidas ao Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF) para autorização, na forma do art. 24, X do Decreto Estadual nº 21/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROIBIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

12.1. A responsabilidade integral pela execução e cumprimento das obrigações contratuais recai exclusivamente sobre a CONTRATADA, sendo vedada a delegação, cessão ou subcontratação de suas responsabilidades sem o consentimento formal da CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

13.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **Contrato de Gestão nº 001/2021 – SECTET/FUNDAÇÃO GUAMÁ**, desde que não colidam com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pela SECTET, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, conforme prevê o § 5º do artigo 28 da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam entre si os efeitos legais.

Belém-PA, 27 de DEZEMBRO de 2023.


VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário de Estado da SECTET


RODRIGO QUITES REIS
Diretor Presidente da Fundação Guamá

Testemunhas:

Nome: Oliver Buelth Goudin Ple
CPF nº

Nome: Quinea dos Santos Fontes
CPF nº



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



ANEXO: PLANO OPERACIONAL PARA 2024
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

01. DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO SUPERVISOR Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET			CNPJ 08.978.226/0001-73
ENDEREÇO Av. Conselheiro Furtado, nº 2520 – Bairro: Cremação.			
CIDADE Belém	UF PA	CEP 66063-060	DDD/TELEFONE (91) 4009-2500
NOME DO RESPONSÁVEL Victor Oregel Dias			CPF 526.602.732-00
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 4770572 - PC/PA		CARGO Executivo	FUNÇÃO Secretário
ORGANIZAÇÃO SOCIAL CONTRATADA Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá – FUNDAÇÃO GUAMÁ			CNPJ 11.024.200/0001-09
ENDEREÇO Av. Perimetral da Ciência, s/nº, Km 01, Bairro Guamá			
CIDADE Belém	UF PA	CEP 66075-750	DDD/TELEFONE 55 (91) 3321-8900
NOME DO RESPONSÁVEL Rodrigo Quites Reis			CPF 402.368.702-20
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 2184109 SSP/PA		CARGO Diretor Presidente	

02. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO ADITAMENTO		
O presente Termo Aditivo tem por objeto fornecimento de serviços de alta qualidade e baseados em processos de inovação para atender as demandas da realização do programa StartUP Pará, bem como temática e iniciativas de govtech, do mapeamento do ecossistema estadual de inovação e demais atividades vinculadas ao Programa promovido pelo Governo do Estado do Pará, de forma a atender os interessados em fomento para CT&I localizados em todas as regiões do estado e fornecer transparência e agilidade de informações para os seus gestores.	Período de Execução	
	Início	Fim
	31/12/2023	31/12/2024



03. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

OBJETIVO GERAL

O objetivo geral da proposta é garantir a manutenção das atividades para atender as demandas da realização do programa StartUP Pará, bem como temática e iniciativas de govtech e mapeamento e demais atividades vinculadas ao Programa promovido pelo Governo do Estado do Pará, de forma a atender os interessados em fomento para CT&I localizados em todas as regiões do estado e fornecer transparência e agilidade de informações para os seus gestores.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (Metas a serem atingidas)

O StartUP Pará é executado na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET) com apoio técnico da Fundação Guamá a partir de aprovação em chamamento público para serviço técnico especializado. O projeto apresentado é desenvolvido no estado do Pará pela Fundação Guamá, entidade gestora do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá (PCT Guamá), único parque tecnológico efetivamente implantado na Amazônia brasileira, criado em parceria com a SECTET, Universidade Federal do Pará e Universidade Federal Rural da Amazônia.

O Programa StartUP Pará foi lançado em dezembro de 2019, o StartUP Pará consta no Plano de Governo de 2018 e tem como objetivo auxiliar o desenvolvimento de ideias e empresas inovadoras, por meio de qualificação técnica e financeiro nas iniciativas selecionadas e aprovadas em chamadas públicas e ações que explorem a inovação e a cultura empreendedora como instrumento estratégico para contribuir com o desenvolvimento sustentável do estado. Nesse entendimento a contratação de novos serviços vinculadas ao Programa StartUP Pará com iniciativas de govtech, atividades do mapeamento e demais atividades vinculadas, descritas abaixo:

- Manter plataforma de software com o propósito de divulgar informações sobre o programa StartUP Para, seus editais e ações, e fornecer esclarecimentos aos interessados, bem como manter a "aba" Govtech como estratégia de Governo Digital - estimular uma cultura voltada para a transformação digital e inovação no setor público, com capacitações, treinamentos e acelerações e eventos visando aproximar atores com soluções inovadoras desenvolvidas por Startups para o serviço público. As atividades são direcionadas para atores públicos, empreendedores e sociedade civil. A secretaria e o programa funcionarão como uma central para orientação das compras públicas voltadas para soluções tecnológicas e formação e outras iniciativas que estimulem a ampliação da cultura de inovação no estado. A estimativa de impacto é de 100.000 usuários, entre servidores, empreendedores e público em geral, ampliando a cultura de transformação tecnológica da gestão. O aditivo com as metas previstas vem auxiliar o desenvolvimento da atividade que se encontra em fase inicial, estarão vinculadas a plataforma que está em prospeção com as primeiras formações: trilhas de compras de soluções tecnológicas pela gestão pública; Propriedade intelectual;
- Fazer a indicação e a gestão de comitês de especialistas para avaliação e seleção de propostas submetidas aos editais do Programa StartUP Pará;
- Garantir equipe de pesquisadores para realizar o Mapeamento (Ecossistema Pará) Levantamento de informações para a base de dados do Ecossistema de Empreendedorismo e



Inovação do Estado do Pará – Ecossistema Pará, que faz parte do Programa StartUP Pará, no intuito de organizar informações sobre o ecossistema de inovação do estado para nortear as políticas públicas do governo para o setor. O mapeamento envolve as instituições de base tecnológica, ICTs (Instituições de Ciência e Tecnologia), instituições de ensino, parques de ciência e tecnologia, incubadoras, startups, aceleradoras, empresas iniciantes, investidores e hubs de inovação e demais empreendimentos que formam o ecossistema de inovação do estado.

- Garantir a realização de eventos de divulgação do programa, bem como a participação da equipe em eventos de empreendedorismo inovador.
- Garantir assessoramento jurídico e de serviços especializados para atendimento e orientações aos empreendedores participantes do programa.

CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

O projeto apresentado é desenvolvido no estado do Pará pela Fundação Guamá, entidade gestora do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá (PCT Guamá), único parque tecnológico efetivamente implantado na Amazônia brasileira, criado em parceria com a SECTET, Universidade Federal do Pará e Universidade Federal Rural da Amazônia. Em 2023, a Fundação Guamá iniciou a gestão do Centro de Inovação ACES Tapajós, em Santarém, atendendo às demandas de inovação e empreendedorismo da região oeste do Pará.

A proposta do programa StartUP Pará busca atender e fornecer informações sobre as chamadas públicas de fomento em CT&I em todas as localidades do estado do Pará, além de apoiar a gestão do Governo do Estado na execução dos projetos apoiados.

De forma semelhante do ponto de vista da capilaridade da ação, a Fundação Guamá esteve responsável por executar no estado do Pará por dois ciclos (2016 a 2018 e 2018 a 2020) o programa PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação da ApexBrasil, compreendendo pontos de atendimento na Região Metropolitana de Belém, Sul/Sudeste do Pará, e Oeste do Pará. Foram qualificadas, no total, mais de 300 empresas de todas as regiões, e articulações foram construídas com instituições como SEBRAE-PA, Banpará, Infraero e Correios do Brasil para apoiar os empreendimentos.

No contexto do StartUP Pará, a Fundação Guamá busca explorar a sua experiência na condução de projetos de inovação, a ambiência do PCT Guamá – tanto do ponto de vista de infraestrutura física quanto dos serviços especializados fornecidos pelos seus laboratórios e empresas residentes, e a conexão da Fundação Guamá com demais ambientes de inovação do país proporcionada pela filiação à rede ANPROTEC. Outrossim, em decorrência da longa experiência dos dirigentes da Fundação em projetos de Tecnologia da Informação, se espera dotar os participantes do Programa StartUP Pará de instrumentos tecnológicos de ponta permitem o fortalecimento de toda infraestrutura de CT&I concebida pelo Governo do Estado do Pará para o ecossistema local de inovação.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



04. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

META	AÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO	
			Início	Fim
Infraestrutura de apoio ao Programa StartUP Pará	Plataforma de Software para a gestão do Programa com espaço GOVTECH - O Laboratório StartUP Pará	1 sistema online mantido por 12 meses em operação com a garantia de todas as informações registradas para a contratante (divulgação de material, ações, chamadas e iniciativas de govtech, do mapeamento e demais atividades vinculadas ao Programa)	Mês 01	Mês 12
	Garantir a manutenção de equipamentos comprados e utilizados nas atividades do programa	Equipamentos mantidos em perfeita condições de uso.	Mês 01	Mês 12
	Garantir seguro para os equipamentos adquiridos para as atividades do programa	Manter todos os equipamentos assegurados	Mês 01	Mês 12
	Garantir a manutenção das ações do Programa	Até 04 eventos de publicação de editais	Mês 02	Mês 12
Acompanhamento da execução das propostas contratadas	Acompanhar a execução dos projetos selecionados e contratados pelos editais e chamadas públicas do Programa Startup Pará e fornecer as informações (relatórios técnicos e financeiros, metas, indicadores e outras informações necessárias), validadas por profissionais com expertise na área da proposta.	No mínimo, 20 Relatório de Fiscalização técnico e financeiro dos projetos apoiados, a partir da finalização dos termos de outorga pela SECTET	Mês 02	Mês 12



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



	Garantir assessoramento jurídico e de serviços especializados para atendimento e orientações aos empreendedores participantes do programa.	Média de 20 atendimentos, conforme necessidades da SECTET	Mês 01	Mês 12
	Fazer a indicação (com apoio da equipe técnica da secretaria) e orientação aos avaliadores e ou comitês de especialistas para avaliação e seleção de propostas submetidas no Programa Startup Pará, de acordo com as áreas temáticas.	Especialistas contatados e inseridos no sistema web para o processo de avaliação e seleção de propostas submetidas, de acordo com os editais lançados no Programa	Mês 01	Mês 12
Apoio à Divulgação do Programa StartUP Pará	Equipe para a identificação de startups que atuam no desenvolvimento de inovação para gestão pública para divulgação na Plataforma do StartUP Pará, GOVTECH, realizar mapeamento, e demais atividades na secretaria.	Garantir a equipe de pesquisadores bolsistas contratada, bem como equipe técnica e operacional.	Mês 01	Mês 12
	Eventos presenciais de divulgação e atividades do Programa	Garantir a realização de até 06 eventos de divulgação e atividades relacionadas ao programa, de acordo com as demandas da SECTET, bem como garantir a participação da equipe em eventos de empreendedorismo.	Mês 01	Mês 12
Apoio ao Empreendedorismo e Inovação no Programa Startup	Prospectar e firmar parcerias junto às instituições financiadoras para facilitar a obtenção de crédito pelas	1 parceria firmada com instituição financiadora	Mês 03	Mês 12



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Pará	empresas participantes do Programa Startup Pará. Realização de imersões online de startups participantes do Programa em polos nacionais e/ou internacionais de relevância			
	Realização de imersões online de startups participantes do Programa em polos nacionais e/ou internacionais de relevância	1 evento de imersão realizado	Mês 06	Mês 12
Qualificação e aceleração dos projetos selecionados	Prestação de serviços especializados de qualificação e aceleração empresarial	Até 20 startups qualificadas do edital BOOTCAMP	Mês 02	Mês 12

05. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$ 1,00)

GRUPO/NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	
Bolsa	R\$ 1.270.800,00
Passagem e despesas com locomoção	R\$ 33.500,00
Diária	R\$ 9.000,00
Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 1.309.000,00
Despesas com pessoal e encargos	R\$ 1.059.960,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.682.260,00

06. DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

BOLSAS					
Item	Descrição	Finalidade	Valor unt. por desp.	Quant. de med.	Valor Total
1	Contratação de bolsista de apoio técnico - Nível de Doutorado	Contratação de 01 Bolsista para apoio técnico à coordenação do programa, por 12 meses	R\$ 8.500,00	12	R\$ 102.000,00
2	Contratação de bolsista de apoio técnico - Nível de Mestrado	Contratação de 06 Bolsistas para apoio técnico à coordenação do programa, por 12	R\$ 26.400,00	12	R\$ 316.800,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



GOVERNO DO
PARÁ



Fundação Guamã
Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Sustentável

		meses (R\$ 4.400,00 cada bolsa mensal)			
3	Contratação de bolsista de apoio técnico - Nível de Graduado com experiência	Contratação de 26 Bolsistas para apoio técnico à coordenação do programa, por 12 meses (R\$ 2.500,00 cada bolsa mensal)	R\$ 65.000,00	12	R\$ 780.000,00
4	Contratação de bolsista de apoio técnico - Nível de Graduando ou Técnico	Contratação de 06 Bolsistas para apoio técnico à coordenação do programa, por 12 meses (R\$ 1.000,00 cada bolsa mensal)	R\$ 6.000,00	12	R\$ 72.000,00
Subtotal - Bolsas					R\$ 1.270.800,00
PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
Item	Descrição	Finalidade	Valor unt. por desp.	Quant. de med.	Valor Total
1	Passagens para equipe técnica do projeto e palestrantes	Garantir despesas com passagens da equipe técnica em campo, em atividades do Programa Startup Pará, bem como de palestrantes convidados (sem honorários) e participação em eventos de empreendedorismo	R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00
2	Despesas com hospedagem para equipe técnica e palestrantes	Garantir despesas com passagens da equipe técnica em campo, em atividades do Programa Startup Pará, bem como de palestrantes convidados (sem honorários) e participação em eventos de empreendedorismo	R\$ 250,00	30	R\$ 7.500,00
3	Despesas com traslados e combustível para	Garantir despesas com traslado intermunicipal e/ou	R\$ 500,00	12	R\$ 6.000,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



	equipe técnica em campo	combustível da equipe técnica em campo, em atividades do Programa Startup Pará, bem como de palestrantes convidados (sem honorários) e participação em eventos de empreendedorismo			
Subtotal – Passagem e Despesas com Locomoção					R\$ 33.500,00
DIÁRIAS					
Item	Descrição	Finalidade	Valor unt. por desp.	Quant. de med.	Valor Total
1	Pagamento de diárias para equipe técnica e palestrantes	Garantir diárias para alimentação e traslado municipal da equipe técnica em campo, em atividades do Programa Startup Pará e participação em eventos de empreendedorismo, bem como de palestrantes convidados (sem honorários)	R\$ 300,00	30	R\$ 9.000,00
Subtotal - Diárias					R\$ 9.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Item	Descrição	Finalidade	Valor unt. por desp.	Quant. de med.	Valor Total
1	Manutenção da Plataforma de gestão do programa e GOVTECH	Serviço de manutenção de melhorias de plataforma web de gestão do Programa e capacitação da plataforma GOVTECH	R\$ 30.000,00	12	R\$ 360.000,00
2	Manutenção de equipamentos	Garantir a manutenção de equipamentos comprados e utilizados nas	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



GOVERNO DO
PARÁ



Fundação Guamá
Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Sustentável

		atividades do programa			
3	Despesas para organização de eventos de divulgação de editais, feiras e atividades do programa, (coffee, transmissão, gráfica, recepção, montagem e desmontagem).	Garantir despesas para organização de eventos presenciais de divulgação dos editais; Prospectar e firmar parcerias junto à instituições financiadoras para facilitar a obtenção de crédito pelas empresas participantes do Programa Startup Pará; Realizar eventos e atividades voltadas à atração de investidores para os serviços/produtos desenvolvidos pelas propostas dos participantes do Programa	R\$ 20.000,00	6	R\$ 120.000,00
4	Assessoria de jurídica com ênfase em inovação por 12 meses	Garantir assessoramento jurídico para atendimento e orientações aos empreendedores participantes do programa	R\$ 17.000,00	12	R\$ 204.000,00
5	Contratação e/ou renovação de seguro de equipamentos	Garantir seguro para os equipamentos adquiridos para as atividades do programa	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00
6	Prestação de serviços especializados de qualificação, aceleração empresarial, orientação e formação de empresas	Contratação de empresas para realizar a aceleração, qualificação, orientação e formação dos empreendimentos selecionados no programa	R\$ 50.000,00	12	R\$ 600.000,00
Subtotal - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					R\$ 1.309.000,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS					
Item	Descrição	Finalidade	Valor unt. por desp.	Quant. de med.	Valor Total
1	Equipe técnica e operacional, celetista, envolvida na execução do projeto	Despesas com pessoal, encargos e benefícios da equipe envolvida em todas as atividades do projeto	R\$ 88.330,00	12	R\$ 1.059.960,00
Subtotal - Despesas com Pessoal e Encargos					R\$ 1.059.960,00
TOTAL GERAL					R\$ 3.682.260,00

07. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)				
Parcela	Período (Mês/Ano)	Valor da Parcela	Outras de Despesa de Custeio – ODC	Outras de Despesa de Capital – ODK
1ª	Fevereiro/2024	R\$ 1.615.880,00	R\$ 1.615.880,00	R\$ 0,00
2ª	Maio/2024	R\$ 1.615.880,00	R\$ 1.615.880,0	R\$ 0,00
3ª	Agosto/2024	R\$ 450.500,00	R\$ 450.500,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.682.260,00	R\$ 3.682.260,00	R\$ 0,00

OBSERVAÇÕES:

• Na ação Contratação de bolsistas de apoio técnico ao StartUP Pará e premiação de hackathons estão previstos os pagamentos de mensalidades de Bolsas de Estímulo à Inovação, conforme definida pela DELIBERAÇÃO Nº 001/2022 aprovada pelo Conselho Curador da Fundação Guamá, e que estabelece seus valores de mensalidades conforme quadro reproduzido a seguir. Os habilitados à concessão de Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) poderão acumular outra bolsa, de qualquer natureza.

VALORES E REQUISITOS DAS BOLSAS DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO DA FUNDAÇÃO GUAMÁ

NÍVEL	REQUISITOS	VALOR MÁXIMO (R\$)
BEI VI	Doutorado com experiência na área ou áreas afins do projeto.	8.500,00
BEI V	Mestrado com experiência na área ou áreas afins do projeto.	4.400,00
BEI IV	Graduação com experiência na área ou áreas afins do projeto.	2.500,00
BEI III	Graduando ou técnico de ensino médio na área ou áreas afins do projeto.	1.000,00
BEI II	Estudante de ensino médio com experiência na área ou áreas afins do projeto	800,00
BEI I	Empreendedor	6.000,00

• Para o cálculo unitário de diárias, foi considerada uma média, porém no pagamento de diárias será considerado a decisão nº 001/2022, da DIREX da Fundação Guamá, anexa ao processo.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



GOVERNO DO
PARÁ



Fundação Guamá

Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Sustentável

08. PROPOSIÇÃO

Belém, 27 de DEZEMBRO de 2023.

RODRIGO QUITES REIS

Diretor Presidente

Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação de Desenvolvimento Sustentável Guamá

09. APROVAÇÃO

Belém, 27 de DEZEMBRO de 2023.

VICTOR ORENGEL DIAS

Secretário de Estado

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Terça-feira
02 de Janeiro de 2024

ANO CXXXIII DA IOE
134ª DA REPÚBLICA
Nº 35.665

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

73 Páginas

Terça-feira, 02 DE JANEIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL Nº 35.665 ■ 69

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021 – SECTET/FUNDAÇÃO GUAMÁ

Contrato de Gestão: Nº 001/2021 (Processo Eletrônico nº 2021/357976)

Nº do Termo Aditivo: 4

Data da Assinatura: 27/12/2023

Origem: O presente Termo Aditivo tem sua origem no CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, cujo objetivo é a execução de serviço técnico especializado, não comum, visando à realização de atividades do PROGRAMA STARTUP PARÁ, compreendendo o desenvolvimento das atividades especificadas no o Plano de Trabalho, com objetivo de apoiar a execução de editais e ações públicas voltadas ao apoio à ideação, criação e aceleração de empreendimentos de base tecnológica, a fim de fortalecer o ecossistema de inovação do Estado do Pará.

Objeto do Termo Aditivo:

- Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2021 por um período adicional de 12 meses, contados de 31/12/2023 a 31/12/2024.
- Fica aprovado o novo Plano Operacional e Cronograma de Desembolso conforme detalhado no Anexo, que faz parte integrante deste Termo Aditivo.
- O valor do repasse proveniente deste Termo Aditivo é R\$ 3.682.260,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos e sessenta reais), conforme detalhado no Anexo, que faz parte integrante deste Termo Aditivo.
- As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, conforme demonstrativo do impacto orçamentário – financeiro abaixo:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	PI
48101.19.571.1490.8701	335041	01500000001/ 02500000001 / 01708000024 / 02708000024	2070008701C
48101.19.571.1490.8701	445042	01500000001/ 02500000001 / 01708000024 / 02708000024	2070008701E

Órgão Supervisor/Contratante: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ nº 08.978.226/0001-73)

Organização Social/Contratada: Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá – FUNDAÇÃO GUAMÁ (CNPJ nº 11.024.200/0001-09)

Ordenador: VICTOR ORENGEL DIAS, Secretário de Estado.

Protocolo: 1027869